



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 277 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre retificação de portaria no âmbito do IFMG-Campus Bambuí.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, considerando o art. 14 da Resolução MPSTA nº 01, de 23/03/2022 e a reunião do Colegiado ocorrida em 14/10/2022 (Ata nº 08), **RESOLVE**:

Art. 1º. ALTERAR o Artigo 1º da Portaria 248/2022 de 19/10/2022 para constituir a **Comissão Especial de Recredenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores** do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA).

Onde se lê:

HYGOR ARISTIDES VICTOR ROSSONI – UFV/Florestal - SIAPE 1545684 - **Presidente**;
ADERLAN GOMES DA SILVA – IFMG/Itabirito – SIAPE 1728592;
ARIANA CRISTINA SANTOS ALMEIDA – IFMG/Ouro Preto – SIAPE 1495593;
FERNANDA MORCATTI COURA – IFMG/Bambuí - SIAPE 2404881.

Leia-se:

HYGOR ARISTIDES VICTOR ROSSONI – UFV/Florestal - SIAPE 1545684 - **Presidente**;
ADERLAN GOMES DA SILVA – IFMG/Itabirito – SIAPE 1728592;
ARIANA CRISTINA SANTOS ALMEIDA – IFMG/Ouro Preto – SIAPE 1495593.

Art. 2º. Nos termos do Ofício nº 286/2022/RE-GAB/Reitoria/IFMG, de 13/10/2022, o período de vigência da Portaria é de máximo 60 (sessenta) dias e a carga horária estimada para cada membro é de 30 (trinta) horas totais de atividades.

Art. 3º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG - *Campus Bambuí*.

Art. 4º. Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta portaria, se aplicável.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 08/11/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1372705** e o código CRC **C53D08C0**.

23209.005496/2022-91

1372705v1

Criado por [ana.oliveira](#), versão 8 por [rafael.teixeira](#) em 08/11/2022 17:13:40.